



FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL 38/2025

A Senhora **MARIA LUCIA DA COSTA**, sob CPF: 102.459.298-78 compromissário principal e **ANDERSON FERNANDO COSTA**, sob CPF:336.582.458-83vompromissário do imóvel localizado à Rua Olympio Thomaz de Andrade, s/n, Jardim Flórida, quadra 8, lote 7, sob cadastro nº 96-04-065-0007-001, de propriedade de **LOTEAMENTO TONATO ADMINISTRACAO E VENDAS LTDA**, CNPJ: 17.060.289/0001-37, com área de terreno de 250 m².

Faz saber que, em conformidade com a **Lei complementar nº 2.524, de 30 de janeiro de 2013**, foi determinada a notificação nº **534/2025** ao proprietário e ou compromissário responsável par que tome conhecimento de que o imóvel acima mencionado se encontra em estado de abandono e/ deterioração.

Adotem medidas necessária para recuperação e manutenção do imóvel.

Nestes termos, ficam os responsáveis notificados a providenciar a limpeza do imóvel de acordo com o Artigo 1º, Inciso I e II, Parágrafo Único e Artigo 2º, Inciso I, II e III **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias** a partir da data de publicação do presente edital, sob penas da Lei.

Além da aplicação da multa prevista, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o responsável, o possuidor, q qualquer título, ou responsável tenha tomado as providências exigidas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público afixado em ato do Executivo pelas horas de trator,máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados, bem como, **será aplicado multa conforme Lei 3.103 de 18 de abril de 2019**

Multa de 15 UFESP's, para imóveis de até 250 m²

Multa de 30 UFESP's, para imóveis de 250,01 m² até 1.000 m²

Multa de 30 UFESP's, para imóveis acima de 1.000 m²

Prefeitura Municipal de Tambaú, 06 de maio de 2025.

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas